



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

O Município de Itiquira - MT, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 00.176.362/0001-38, situada à Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro: Santo Antônio Itiquira/MT - CEP: 78.790-000, neste ato representada por seu Presidente Municipal, Senhor **EDIOMAR GOBBI**, brasileiro, casado, matrícula funcional 553, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, sob o número **002/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 031/2025**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), regulamentado pela Resolução Legislativa nº 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital de do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

LOTE 1				
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE				
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	324083-5	Apontador de lápis - de alumínio, simples, sem depósito. <i>Ou superior.</i>	UND	10
2	00034501	Bloco para recado autoadesivo - de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. (bloco com 100 fls). <i>Ou superior.</i>	UND	100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3	333681-6	Bloco para recado autoadesivo – em papel offset, medindo 76,00 x 76,00 mm, na cor amarela neon (pacote 4 blocos 100 fls.) <i>Ou superior.</i>	PCT	100
4	162217-0	Borracha - de látex, lápis e grafite, retangular, 40g, branca. <i>Ou superior.</i>	UND	10
5	00077349	Caderno pedagógico - caderno pedagógico grande com pautas ampliadas e negritadas, espiral, 96 folhas, capa dura, tamanho 200mm x 280mm. <i>Ou superior.</i>	UND	5
6	00038600	Caixa de arquivo morto - em papelão, medidas aproximadas de 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. <i>Ou superior.</i>	UND	900
7	325685-5	Caneta – esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em aço inox, com espessura de 1,00 milímetro, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos (caixa com 50 unds). <i>Ou superior a marca Bic.</i>	CX	03
8	300538-0	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente (caixa com 12 unds). <i>Ou superior.</i>	CX	05
9	334106-2	Capa para encadernação - de plástico, carta, transparente. (pacote com 100 unds). <i>Ou superior.</i>	PCT	01
10	258744-0	Cartão - formato a4, medindo (210 x 297)mm, papel couche fosco, pesando 230 g/m², impressão 4/0 cores. (pacote com 50 fls). <i>Ou superior.</i>	PCT	01
11	329184-7	Clipe - aço, paralelo, galvanizado, 3/0, (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior..</i>	PCT	20
12	323604-8	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0. (pacote pesando 500 g.). <i>Ou superior.</i>	PCT	05
13	322612-3	Cola - líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal (1kg). <i>Ou superior.</i>	UND	06
14	98005-6	Estilete - cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 Mm. <i>Ou superior.</i>	UND	05
15	324280-3	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula. <i>Ou superior.</i>	UND	10
16	170826-0	Fita adesiva PVC 45mm x 40 transparentes. <i>Ou superior.</i>	UND	150



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

17	359025-9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm. <i>Ou superior.</i>	UND	10
18	169638-6	Grampo fixa papel - tipo trilho, de plástico (medidas: 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior.</i>	PCT	10
19	351667-9	Grampo fixa papel - tipo trilho, em polipropileno, medindo 300mm, na cor branca (medidas: 300x9x112 mm, pacote com 50 unds). <i>Ou superior.</i>	PCT	10
20	324382-6	Grampo para grampeador - em aço cobreado, 26/6. (caixa com 5.000 unds.). <i>Ou superior.</i>	CX	10
21	27247-7	Máquina de calcular - a bateria, tipo eletrônica, com visor contendo 12 dígitos. <i>Ou superior.</i>	UND	10
22	293125-7	Máquina de calcular - a bateria, de bolso, com visor lcd, 10 dígitos. <i>Ou superior ao modelo marca hp 12-c</i>	UND	1
23	0006787	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 8cm. <i>Ou superior.</i>	UND	20
24	00084837	Papel para revelação - papel fotográfico glossy, tamanho a4 com gramatura 230g, secagem rápida, a prova da água. (pacote com 50 fls) <i>Ou superior.</i>	PCT	01
25	151970-0	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gr, tamanho ofício, na cor preta, pasta az lombo estreito. <i>Ou superior.</i>	UND	250
26	151969-7	Pasta de processo - em papelão, pesando 380 gramas, tamanho ofício, na cor preta, pasta az lombo largo com visor em plástico. <i>Ou superior..</i>	UND	200
27	244627-8	Perfurador para papel - em estrutura metálica com 2 furos, alta resistência, medindo: (17x11,5x11) cm, com capacidade de perfuração para 40 folhas, papel sulfite(75g/m²), com vazador grande, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta. <i>Ou superior.</i>	UND	10
28	236474-3	Pincel atômico - cores variadas, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável. <i>Ou superior.</i>	UND	05
29	193583-6	Régua - de plástico, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm. <i>Ou superior.</i>	UND	10
30	277458-5	Tesoura escolar - de em aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para uso diverso, com formato 02	UND	5



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		dedos, lâmina de aço, com ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado. <i>Ou superior.</i>		
31	328331-3	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g. <i>Ou superior.</i>	UND	20

LOTE 2

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior.</i>	UND	10
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior.</i>	UND	10
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolamento de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substâncias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior.</i>	UND	6
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior.</i>	UND	2

4

LOTE 3

FERRAMENTAS

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior.</i>	UND	1
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior.</i>	UND	1
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior.</i>	UND	2



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior.</i>	UND	1
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior.</i>	UND	1
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior.</i>	UND	01
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior.</i>	UND	1
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior.</i>	UND	2
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior.</i>	UND	01
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior.</i>	UND	1
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior.</i>	UND	1
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior.</i>	UND	01
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diodo emissor de luz led, material: plástico/metal. <i>Ou superior.</i>	UND	3
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. <i>Ou superior.</i>	UND	01

LOTE 4

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
------	------------------	-------------------	-----	-----



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1	000891699	Cabo adaptador sata usb 3.0 ssd hd externo notebook para ler ssd/hd disco rígido de 2,5" ultra rápido (5gbps). <i>Ou superior.</i>	UND	1
2	148355-2	Caixa de som para multimídia - para computador, com subwoofer e 300w de potência. <i>Ou superior.</i>	UND	20
3	000891695	Conector rj45 cat6, material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0, tipo de conector: rj-45 macho, quantidade de vias: 8, diâmetro do condutor: 26 a 22 awg e tipo de cabo: u/utp cat.6. <i>Ou superior.</i>	UND	100
4	00018537	Disco rígido - hard disk 6tb sata, 7200 rpm, interface sata 6gb/s, cache 128mb, para arranjos multi-drives até 8 discos. hd para servidores nas, das e san-ip, equipado com sensores para controle de vibração rotacional e calor, mtbf até 1.000.000 de horas e baixo consumo de energia, descrição: número de baías suportadas 1 a 8, tecnologia multiusuário de 180tb/ano, sensores de vibração rotativa (rv), dual-plane balance, controle de recuperação de erros, taxa máxima de transferência de dados sustentada 195mb/s, confiabilidade/integridade dos dados: ciclos de load/unload 600.000, máximo de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 por 10e15, horas de funcionamento de até (por ano) 8760, limite de taxa de carga de trabalho (wrl) 180tb/ano, tempo médio entre falhas (mtbf) (horas) 1m, corrente de inicialização, típica (12v, a) 2.0, potência operacional media 9.0w, media ociosa 7.2w, modo standby/modo de espera, típico 0.6w/0.6w. <i>Ou superior.</i>	UND	4
5	000891696	Docking station leitor externo m2 nvme/sata, porta usb 3.1 type c, suporte ate 4tb m2, tamanho 51mm x 66mm x 13mm,transmissão : m2 nvme - 10gbps/m2 ssd 6gbps e plug and play. <i>Ou superior.</i>	UND	01
6	000891697	Equipamento de proteção de rede - firewall 8 interfaces rj45, 2 portas poe+ (ieee 802.3at), 1 interface 1000base-t, 1 interface de console serial (rj-45), 1 porta usb 3.0 type-a (500ma), 1 unidade de armazenamento de 200 gb, alimentação externa de 100 a 240v ac e taxa de transferência de até 650 mbps, com licenças. <i>Ou superior.</i>	UND	01
7	000891156	Fonte de alimentação atx 550w c/cabo de força. <i>Ou superior.</i>	UND	20



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

8	344797-9	Fusível - tipo pequeno, 5 x 20mm, de vidro, 5a x 250 vca. <i>Ou superior.</i>	UND	50
9	229401-0	Fusível para filtro de linha - fusível 6ª. <i>Ou superior.</i>	UND	50
10	000899252	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medidas mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. <i>Ou superior.</i>	UND	20
11	000899253	Hd ssd sa400s37 480gb. <i>Ou superior..</i>	UND	20
12	309734-0	Headset com fio com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm, intra-auriculares, acolchoados em couro sintético, 32 ohms, 2,2mm. <i>Ou superior ao modelo Logitech H 111</i>	UND	40
13	000891154	Kit teclado e mouse sem fio wireless, interface: 2.4 ghz receptor sem fio – teclado: dispositivo de entrada: função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +, tecnologia do teclado: êmbolo, layout do teclado: abnt2 - mouse: dispositivo indicador: tipo: aa x 1, qtd de botões: 3, tecnologia de detecção de movimento: óptico, resolução de movimento: 1000 ppp e baterias: 1. <i>Ou superior.</i>	UND	40
14	00074770	Memória ddr4 8gb 3200 mhz kf432c16bb/8 1,35v 1rx 288 pinos desktop. <i>Ou superior.</i>	UND	20
15	00064839	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. <i>Ou superior.</i>	UND	20
16	00081260	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. <i>Ou superior.</i>	UND	10
17	00085615	Placa mãe h610m-e d4 lga 1700 ddr4. <i>Ou superior.</i>	UND	20
18	000891698	Placa mãe para servidor intel - CPU: Processadores da série Intel® Xeon® E-2300 e Intel Pentium® 11th Gen e TDP: Até 95W; Chipset: Chipset Intel® C252 Express; Memória: 4 x slots DIMM, Suporta memória DDR4 de 1.2 V, Arquitetura Dual Channel, Capacidade total: 128GB e Velocidades suportadas: 3200/2666 mhz; LAN: 2 portas LAN gbe (Intel®	UND	01



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		I210-AT) e 1 x LAN de gerenciamento 10/100/1000; Video: Integrado no Aspeed® AST2500, Adaptador gráfico de vídeo 2D com interface de barramento pcie e 1920x1200@60Hz 32bpp, DDR4 SDRAM;SATA: 6 portas SATA de 6Gb/s; RAID: Intel® SATA RAID 0/ 1/ 10/ 5; Slots de expansão: 1 x slot pcie x16 (barramento Gen4 x16) da CPU, 1 x slot pcie x8 (barramento Gen4 x4) da CPU, 1 x M.2 slot: M-key / pcie Gen3 x4 por slot / Suporta cartões NGFF-2280/2242 e Gen3 x16 suportado se instalado Processador Intel Pentium; Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 6 x portas SATA III 6Gb/s, 1 x slot M.2, 1 x cabeçalho de ventilador da CPU, 5 x cabeçalhos de ventilador do sistema, 1 x conector USB 3.2 Gen1, 1 x cabeçalho COM2, 1 x conector do painel traseiro, 1 x conector TPM, 1 x conector do painel frontal, 1 x conector JTAG BMC, 1 x jumper de recuperação do BIOS, 1 x jumper de recuperação ME, 1 x jumper de atualização ME, 1 x jumper de reset para CMOS, 1 x conector IPMB, 1 x conector pmbus e 1 x Buzzer; Conectores Painel Traseiro: 1 x COM, 1 x VGA, 2 x RJ45, 1 x MLAN, 2 x USB 3.2 Gen2, 4 x USB 2.0, 1 x ID switch; TPM: 1 x cabeçalho TPM com interface SPI; Conectores de energia: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos e 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos. <i>Ou superior.</i>		
19	00078427	Processador i5-13400f 2.5ghz (4.6 turbo) 10 core lga 1700 processador para desktop, série raptor lake, 10 núcleos / 16 threads. <i>Ou superior.</i>	UND	20
20	00078932	Ponto de acesso Unifi 6. <i>Ou superior.</i>	UND	06
21	00073195	SSD NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s). <i>Ou superior.</i>	UND	03
22	00078796	Storage nas - storage nas tipo torre com 4 baias até 64gb sata3 6gb/s;3,5/2,5" hdd/ssd; celeron quad core 2ghz; 4gb ddr4-2400 expansivel; com velocidade eth 1gbe; possuir duas portas 2,5gbe; portas ssd m.2 nvme; suportar wake on lan e wake on wan; com usb 3.2 gen 1x3, saída para hdmi. com sistema de ventilação, painel lcd, repector infravermelho, 100v a 240v ca. possuir capacidade bruta interna igual ou superior a 72tb, suportando 16 unidades de expansao; e com capacidade bruta máxima com unidade de expansão igual ou superior 288tb.	UND	01



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		possuir certificações fcc, ce, veci, bsmi, c-tick, kcc, bis, ccc. possuir garantia de 12 meses. <i>Ou superior.</i>		
23	00057107	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. <i>Ou superior.</i>	UND	03



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

LOTE 5				
MATERIAIS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO				
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	00086187	Cartucho de cilindro compatível com Brother Mfc-l6912dw, Mfc l6912dw, Mfcl6912dw, L6912dw, L6912, 6912dw, 6912, dr3602, dr 3602, 100% novo e lacrado de fábrica. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. Genuíno.	UND	20
2	00087321	Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas foi desenvolvido para terem a máxima compatibilidade com seu equipamento. Informações Técnicas: Fabricante: Brother Rendimento: 25.000 mil páginas na caixa: Cartucho de Toner Brother TN-3612XL p/ 25.000 Páginas Compatível com os modelos HL-L5212DW, HL-L5212DN, HL-L6412DW, DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW. Compatibilidade para uso na: MFC-L6912DW. Genuíno.	UND	20
3	00084788	Cartucho de Toner HP CF-283A. Toner original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Compatibilidade para uso na: HP M127FN. Genuíno.	UND	05
4	00039078	Cilindro para impressora - cilindro para impressora brother mfc 6902 dw. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. Genuíno.	UND	30
5	00019602	Toner - toner tn-3492 para brother, hl-l6402dw mfc-l6902dw 6402 6902, 20.000 impressões. Compatibilidade para uso na: MFC-L6902DW. Genuíno.	UND	40

LOTE 6				
COMPUTADORES, MULTIFUNCIONAIS E NOTEBOOK				
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1	00018797	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. <i>Ou superior.</i>	UND	12
2	000891157	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus documentos confidenciais. Características principais: Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 25.000 páginas; Digitalização duplex em passagem única, gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), Wi-fi direct e usb 2.0 de alta velocidade, Tela Touch Screen colorido de 7". <i>Ou superior.</i>	UND	5
3	00066334	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). <i>Ou superior.</i>	UND	1

11

2. ÓRGÃOS GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Câmara Municipal de Itiquira - MT, já identificada no preâmbulo.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para atender às demandas da Câmara Municipal de Itiquira - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, por lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: MTS Comercial

CNPJ: 42.261.838/0001-89

Representante Legal: Nilza Pereira dos Santos

Telefone: (65) 9227-6823

E-mail: mtscomercioeservicos@gmail.com

Endereço: Avenida V-2 (lote prq N Esperança II), nº 89, CEP 78.099-357, bairro Jardim Industriário, Cuiabá-MT

LOTE 2

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior..</i>	UND	10	ILUMI	49,90	499,00
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior.</i>	UND	10	ILUMI	95,90	959,00
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolamento de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de	UND	6	THOMPSOM	13,90	83,40

12



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior.</i>					
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior.</i>	UND	2	MELFI	15,50	31,00
TOTAL (R\$)						1.572,40	

LOTE 3							
FERRAMENTAS							
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior.</i>	UND	1	MELFI	48,90	48,90
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior.</i>	UND	1	MELFI	45,20	45,20
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior.</i>	UND	2	FERTAK	107,32	214,64
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto:	UND	1	MELFI	65,90	65,90

13



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior.</i>					
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior.</i>	UND	1	STANLEY	188,12	188,12
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior.</i>	UND	01	MELFI	19,34	19,34
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior.</i>	UND	1	MELFI	20,54	20,54
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior.</i>	UND	2	MELFI	11,90	23,80
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior.</i>	UND	01	MELFI	9,99	9,99
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium,	UND	1	MELFI	12,36	12,36

14



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. <i>Ou superior.</i>					
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior.</i>	UND	1	MELFI	12,36	12,36
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior.</i>	UND	01	THOMPSON	14,80	14,80
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diodo emissor de luz led, material: plástico/metálico. <i>Ou superior.</i>	UND	3	FORLUX	135,00	405,00
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. <i>Ou superior.</i>	UND	01	THOMPSON	186,85	186,85
TOTAL (R\$)						1.267,80	

15

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital do Processo Administrativo nº 031/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025.

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua emissão, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, observados os quantitativos respectivamente previstos, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2025** e seus anexos.

7. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

16

8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, **independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no [art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), desde que observadas as disposições abaixo:**

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional secretaria@itiquira.mt.leg.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.



8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9. LIMITES PARA ADESÕES

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por lote, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do lote, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP



12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio de contrato conforme a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- c) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- d) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Instruir os autos de gestão da presente ARP.



14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

19

15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, **POR LOTE**, nos termos fixados no [art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

15.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados em forma de extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 558/2006 e na íntegra no site oficial do Poder Legislativo <https://www.itiquira.mt.leg.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

16.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.itiquira.mt.leg.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

17. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

17.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

17.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

17.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

17.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e nos seguintes casos:

- a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

17.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

17.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo LOTE, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

17.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 16 desta ARP.

21

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) Do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Lei.

18.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no [inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), aplicada por qualquer órgão da União Federal ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); ou
- e) Sofrer sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

20.1. LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no [art. 155, da Lei Federal no 14.133/2021](#), apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- 20.1.1. Advertência;
- 20.1.2. Multa;
- 20.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta entidade;

20.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

20.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

20.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no [art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

20.6. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no TR.

20.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

20.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

20.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

23

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,5%
2	2	1%
3	3	2%
4	4	3%
5	5	4%
6	6	5%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
3	Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada	1	Por ocorrência e por dia



4	Manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por item e por ocorrência
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
6	Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.	4	Por ocorrência
7	Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.	6	Por item e por dia
8	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato	3	Por item e por ocorrência

20.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

20.11. A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

20.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.13. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei Federal no 14.133/2021](#).

20.14. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4.

20.14.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

20.15. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

20.15.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.15.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

20.15.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

20.15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.15.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.15.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.16. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionando de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada a aquele que:



20.17.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.17.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.17.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.17.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.17.5. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#);

20.18. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 20.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.19. As sanções estabelecidas no item 20.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Entidade.

20.20. A sanção prevista no item 20.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.22. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.23. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.24. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do [art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

21.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/LOTE, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 17 desta ARP, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.



21.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou no [art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002](#).

21.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

21.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e pela Resolução Legislativa 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Itiquira - MT, 25 de novembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA
EDIOMAR GOBBI
PRESIDENTE MUNICIPAL
CONTRATANTE

NILZA PEREIRA DOS
SANTOS:503611711
53

Assinado de forma digital
por NILZA PEREIRA DOS
SANTOS:50361171153
Dados: 2025.12.03 08:35:55
-04'00'

MTS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
NILZA PEREIRA DOS SANTOS
ADJUDICATÁRIA

27

TESTEMUNHAS:


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF: 811.XXX.XXX-91


ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA
CPF: 841.XXX.XXX-72



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

Órgão: CÂMARA DE ITIQUEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025

Processo: 031/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA-MT.

LOTE 2						
<u>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</u>						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	POSIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. <i>Ou superior..</i>	UND	1º	JANAINE FERNANDES DA SILVA CNPJ - 48.637.675/0001- 72	1.812,16
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. <i>Ou superior.</i>	UND			
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolamento de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. <i>Ou superior.</i>	UND			
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. <i>Ou superior.</i>	UND			

28



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

LOTE 3						
FERRAMENTAS						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	POSIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	VALOR UNIT. (R\$)
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior.</i>	UND	1º	JANAINE FERNANDES DA SILVA CNPJ - 48.637.675/0001- 72	1.353,04
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. <i>Ou superior.</i>	UND			
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. <i>Ou superior.</i>	UND			
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. <i>Ou superior.</i>	UND			
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora	UND			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. <i>Ou superior.</i>				
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. <i>Ou superior.</i>	UND			
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". <i>Ou superior.</i>	UND			
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. <i>Ou superior.</i>	UND			
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. <i>Ou superior.</i>	UND			
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em	UND			

30



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		polipropileno. <i>Ou superior.</i>				
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. <i>Ou superior.</i>	UND			
12	153577-3	Chave teste de voltagem – modelo digital – corrente 12v a 220v bilvolt. <i>Ou superior.</i>	UND			
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diodo emissor de luz led, material: plástico/met. <i>Ou superior.</i>	UND			
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. <i>Ou superior.</i>	UND			

31

1. (*) Preço registrado igual ao da adjudicatária, tendo em vista que o licitante aderiu ao cadastro reserva via Plataforma BLL.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, torna público, a Ata de Registro de Preço nº 005/2025, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, sob o número **002/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, conforme planilha a seguir:

Razão Social: MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: MTS Comercial

CNPJ: 42.261.838/0001-89

Representante Legal: Nilza Pereira dos Santos

Telefone: (65) 9227-6823

E-mail: mtscomercioservicos@gmail.com

Endereço: Avenida V-2 (lote prq N Esperança II), nº 89, CEP 78.099-357, bairro Jardim Industriário, Cuiabá-MT

LOTE 2 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)
1	00085351	Adaptador p/ tomada - adaptador para tomada pino multiplicador tripolar 250 volts-20 a. Ou superior.	UND	10	ILUMI	49,90
2	00070943	Extensão - extensão elétrica tripolar com cabo flexível de 5m, com no mínimo 3 tomadas slim tripolar, bivolt. Ou superior.	UND	10	ILUMI	95,90
3	297859-8	Fita isolante - auto-aglomerante de alta fusão a base de borracha "epr" para isolação de cabos elétricos para tensões de 600 a 6.000 volts, resistente a ação de substancias químicas, de acordo com norma nbr-10669, largura de 19mm espessura 0,76mm, rolo com 10 mt. Ou superior.	UND	6	THOMPSON	13,90
4	173396-6	Fita isolante anti chamas 19mm x 20m, cor preta, tipo de material borracha. Ou superior.	UND	2	MELFI	15,50
TOTAL (R\$)						1.572,40

LOTE 3 FERRAMENTAS						
ITEM	CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)
1	282086-2	Alicate de Bico Fino meia cana 6 polegadas, com dimensão aproximada do produto 16,9C x 15,4L centímetros, material liga de aço, cabo emborrachado. Ou superior.	UND	1	MELFI	48,90
2	198519-1	Alicate de Corte diagonal com 20cm de comprimento ou superior, material liga de aço, cabo emborrachado. Ou superior.	UND	1	MELFI	45,20
3	00014051	Alicate de crimpar rj45 cat7/6/5 vazado link. Ou superior.	UND	2	FERTAK	107,32
4	178869-8	Alicate Universal isolado, 8 polegadas, cabo de borracha, dimensões aproximadas do produto: 20,3C x 6,4L centímetros. Ou superior.	UND	1	MELFI	65,90
5	85558-8	Caixa de Ferramentas com tampa organizadora com no mínimo 19 polegadas, material plástica com as dimensões de no mínimo 49,2C X 24,8L X 26A, capacidade de carga de no mínimo 25 kgs. Ou superior.	UND	1	STANLEY	188,12
6	198994-4	Chave de fenda - de aço carbono, ponta chata, acabamento niquelado, medindo (1/4 x 6"), cabo injetado em polipropileno. Ou superior.	UND	01	MELFI	19,34
7	113046-3	Chave Philips - em aço carbono, com cabo de polietileno, medindo 1/4" x 6". Ou superior.	UND	1	MELFI	20,54
8	199001-2	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada, modelo Phillips, ponta imantada, cabo de polipropileno, material da chave em aço cromo vanádio, 1/8 x 3 mm. Ou superior.	UND	2	MELFI	11,90
9	219167-9	Chave para fixar e soltar parafusos com fenda, modelo fenda, ponta imantada, cabo de polipropileno, haste de metal ou similar 1/8 x 3mm. Ou superior.	UND	01	MELFI	9,99
10	147494-4	Chave de fenda - com haste em aço cromo vanadium, medindo 1/8" x 6", cabo em polipropileno. Ou superior.	UND	1	MELFI	12,36
11	84774-7	Chave Philips - de aço carbono, cabo de polietileno, medindo < 1/8" x 6" >. Ou superior.	UND	1	MELFI	12,36
12	153577-3	Chave teste de voltagem - modelo digital - corrente 12v a 220v bilvolt. Ou superior.	UND	01	THOMPSON	14,80
13	00062547	Lanterna Tática Militar Led Recarregável USB com zoom longo alcance, tipo fonte: diondo emissor de luz led, material: plástico/metálico. Ou superior.	UND	3	FORLUX	135,00
14	64766-7	Multímetro Digital, modelo corrente teste. Ou superior.	UND	01	THOMPSON	186,85
TOTAL (R\$)						1.267,80

Cujo valor global é de R\$ 2.840,20 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 25/11/2025.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Itiquira-MT., 25 de novembro de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026